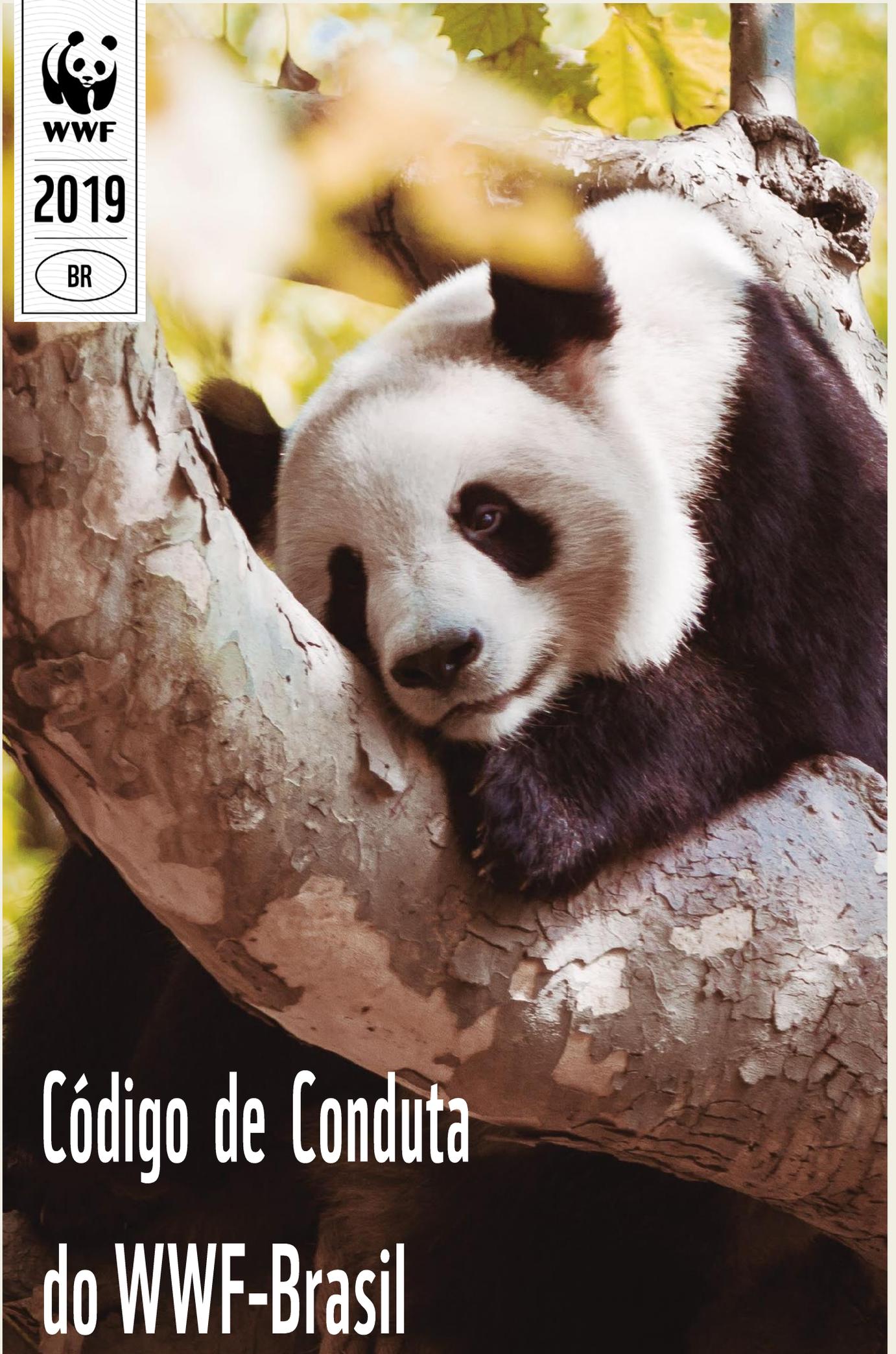




WWF

2019

BR



Código de Conduta do WWF-Brasil

APRESENTAÇÃO

O WWF-Brasil, consciente da importância da definição dos comportamentos considerados adequados para a condução de suas relações entre seus Funcionários/as e Membros dos Conselhos e com Parceiros, divulga este Código de Conduta, que apresenta as diretrizes, os valores, os norteadores éticos, os princípios e as condutas esperadas das pessoas que atuam em nome da Organização.

Este Código se aplica a todos os Funcionários, Membros dos Conselhos do WWF-Brasil e Parceiros é, também, uma declaração pública para o benefício de todos aqueles que estão envolvidos nas atividades desta Organização ou são afetados por elas.

MISSÃO E VALORES

A **Missão** expressa a razão da existência de nossa Organização. O WWF-Brasil tem como missão:

Contribuir para que a sociedade brasileira conserve a natureza, harmonizando a atividade humana com a conservação da biodiversidade e com o uso racional dos recursos naturais, para o benefício dos cidadãos de hoje e das futuras gerações.

Os **Valores** são os fundamentos que inspiram o comportamento das pessoas que atuam na Organização, ou agem em seu nome, e permeiam sua forma de gestão e de desenvolvimento. Definem a personalidade da Organização por meio do cultivo do que lhe é mais caro. Os Valores do WWF-Brasil são:

CORAGEM

Demonstramos coragem por meio de nossas ações, trabalhamos pela mudança onde é necessário e inspiramos pessoas e instituições a enfrentar as maiores ameaças à natureza e ao futuro do planeta, que é nosso lar.

INTEGRIDADE

Vivemos os princípios que convocamos os outros a cumprir. Agimos com integridade, responsabilidade e transparência, e contamos com os fatos e a ciência para nos orientar e garantir nossa aprendizagem e evolução.

RESPEITO

Honramos as vozes e o conhecimento dos povos e comunidades a quem nós servimos e trabalhamos para assegurar seus direitos a um futuro sustentável.

COLABORAÇÃO

Entregamos impactos na escala dos desafios que enfrentamos por meio do poder da ação coletiva e da inovação

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

O WWF-Brasil é uma organização da sociedade civil brasileira, participante de uma rede internacional e comprometida com a conservação da natureza dentro do contexto social e econômico brasileiro. O WWF-Brasil adota como princípios:

- a. A conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a conservação da natureza;
- b. O respeito aos interesses de indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;
- c. O respeito aos direitos humanos;
- d. O repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza;
- e. A legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- f. O respeito à Constituição Federal Brasileira e demais leis e regras que integram o ordenamento jurídico nacional, unidade e soberania do Brasil.

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

Conjunto de convicções que devem ser referência para o posicionamento, a tomada de decisão e o cumprimento dos objetivos do WWF-Brasil. Os princípios de atuação são o ponto de partida para as ações e decisões da Organização, tanto no âmbito de suas atividades internas, quanto nas atividades junto a pessoas e entidades externas.

- a. Somos uma organização nacional em uma rede global, autônoma, independente, multicultural, laica e apartidária;
- b. Agimos com base em sólido conhecimento técnico-científico, em busca do diálogo sempre e evitando confrontos desnecessários;
- c. Somos comprometidos com a conservação da natureza dentro do contexto social e econômico brasileiro;
- d. Desenvolvemos soluções eficazes para a conservação por meio de projetos de campo e iniciativas de políticas públicas, campanhas, capacitações e educação;
- e. Buscamos a coerência entre a Missão e todas as atividades, sejam programáticas, administrativas e de engajamento, e incorporamos no dia-a-dia os Valores e as mensagens institucionais;
- f. Envolvermos as comunidades locais no planejamento e na execução dos trabalhos de campo, respeitando sua cultura, seus modos de vida e suas necessidades;
- g. Maximizamos nossa efetividade através de parcerias com outras organizações, redes, governos, empresas e comunidades locais;
- h. Somos comprometidos com o desenvolvimento sustentável e as organizações socioambientais brasileiras e com o engajamento da sociedade brasileira para a conservação da natureza;
- i. Mantemos uma base social de apoio, que inclui nosso quadro de Afiliados, beneficiários de nossas ações, Parceiros, Doadores e seguidores nas redes sociais;
- j. Administramos e utilizamos os recursos financeiros com responsabilidade, transparência e de forma eficaz;
- k. Cumprimos as políticas e diretrizes internas, em alinhamento com os princípios da Rede WWF;
- l. Atuamos com ética e integridade, em plena conformidade com as leis brasileiras e os regulamentos aplicáveis.

CONDUTAS E COMPROMISSOS

Relação de preceitos com os quais cada pessoa que atua na Organização, ou age em seu nome, deve ler, compreender, comprometer-se e cumprir e que caracterizam sua conduta profissional no exercício de suas atividades diárias, nas relações internas e externas que travar em função de atuar para o WWF-Brasil.

NOSSOS COMPROMISSOS COM OS/AS COLEGAS SÃO:

- Respeitar e valorizar as diferenças individuais (de origem, nacionalidade, gênero, cor/raça, religião, étnicas, sociais, culturais, etárias, físicas e de orientação sexual);
- Tratar mulheres e homens de forma justa, promovendo oportunidades iguais independente de suas diferenças individuais em um ambiente de trabalho com equidade de gênero;
- Manter um ambiente de trabalho que seja livre de qualquer tipo de preconceito, discriminação, assédio, bullying ou intimidação, seja nos pontos de vista moral, físico ou sexual;
- Decidir sobre as oportunidades de emprego, desenvolvimento e promoções de forma transparente e sempre com base em mérito e nas qualificações relacionadas ao trabalho;
- Agir com cordialidade e cortesia e favorecer o espírito de equipe, a colaboração, a confiança e o respeito e a valorização das diferentes opiniões, inclusive políticas;
- Compartilhar o conhecimento para a promoção do desenvolvimento individual de todos/as;
- Assegurar o cumprimento do princípio da não-retaliação de funcionários/as que, de boa-fé, relatarem comportamento antiético;
- Ter um comportamento compatível com a cultura do WWF-Brasil, de modo a assegurar a convivência e um bom ambiente de trabalho.

NOSSOS COMPROMISSOS COM A SAÚDE E SEGURANÇA SÃO:

- a. Procurar ao máximo criar um ambiente de trabalho seguro e saudável, considerando as instalações de trabalho, as atividades de campo e os meios de transporte – terrestre, aéreo ou aquático – utilizados nas atividades de trabalho;
- b. Procurar garantir que os/as Funcionários/as estão treinados, informados e protegidos dos riscos que podem ameaçar sua saúde e segurança durante suas atividades de trabalho;

- c. Reconhecer o direito que Funcionários/as têm de se recusar a realizar tarefas que poderiam colocar em risco a sua saúde e segurança;
- d. Considerar que a segurança de um/uma Funcionário/a é primordial e prevalecerá sob qualquer circunstância, inclusive em relação ao custo financeiro em viagens, atividades, instalações etc.;
- e. Procurar estender aos Terceiros sob responsabilidade do WWF as mesmas precauções em relação à saúde e segurança dadas a Funcionários, conforme aplicável;
- f. Buscar prevenir, da melhor maneira possível, acidentes, exposição ao risco e lesões;
- g. Diligenciar para que todos os Fornecedores e Parceiros sigam regulamentos de saúde e segurança aplicáveis e adequados às atividades realizadas em conjunto com o WWF, incluindo o uso de equipamentos de proteção obrigatórios e meios de transporte adequados; e
- h. Comprometer-se a nunca utilizar, portar ou permitir a entrada de armas nas instalações de trabalho ou nas atividades realizadas pelo WWF-Brasil, salvo se legalmente autorizado.

NOSSOS COMPROMISSOS COM A SOCIEDADE, AS COMUNIDADES E AS PESSOAS SÃO:

- a. Tomar as providências cabíveis para evitar que impactos sociais ou ambientais adversos ocorram como decorrência das iniciativas ou projetos do WWF-Brasil;
- b. Procurar assegurar os direitos das pessoas e comunidades, em especial os mais vulneráveis, no contexto do nosso trabalho em conservação;
- c. Estar aberto e acolher preocupações, críticas e reclamações relacionadas às atividades, iniciativas e projetos realizados ou apoiados pelo WWF-Brasil;
- d. Contribuir para melhorias nos sistemas de governança nacionais e internacionais que assegurem os direitos socioambientais;
- e. Envidar os melhores esforços para integrar a efetivação dos direitos humanos na perspectiva do trabalho do WWF-Brasil, relacionando a conservação e a sustentabilidade com o bem-estar e o desenvolvimento social das pessoas e comunidades;
- f. Considerar a perspectiva de gênero em todos os níveis da Organização e suas atividades como um alicerce para o desenvolvimento sustentável;
- g. Respeitar povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, reconhecendo seus direitos assegurados na legislação nacional e internacional e como legítimos usuários de recursos naturais, além de potenciais aliados para as estratégias de conservação do WWF-Brasil;
- h. Contribuir, sempre que possível, com a redução da pobreza nas regiões relacionadas às nossas atividades, para que estas também sejam indutoras do desenvolvimento social e econômico;
- i. Empenhar-se em assegurar, em atividades com crianças e adolescentes, a proteção contra riscos, danos e violências e um ambiente positivo, seguro e estimulante; e
- j. Apoiar e fortalecer redes, coletivos e outras organizações da sociedade civil.

NOSSOS COMPROMISSOS COM AS PARCERIAS INSTITUCIONAIS SÃO:

- a. Reger o relacionamento do WWF-Brasil com Afiliados, Doadores e Parceiros pelo respeito, honestidade, cordialidade, transparência, confidencialidade e segurança de dados pessoais;
- b. Observar as limitações e obrigações legais no relacionamento com Agentes do Governo;
- c. Empenhar-se em cooperar com os órgãos e instituições públicas com independência de posição, fidelidade à missão institucional, apartidarismo, transparência e respeito às leis;
- d. Avaliar os riscos e cumprir as medidas de devida diligência em relação aos relacionamentos corporativos, sejam aqueles envolvendo captação de recursos ou não;
- e. Procurar relacionar-se com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, éticos e com boa reputação, em consonância com os valores descritos neste Código;
- f. Estabelecer um ambiente de transparência e concorrência justa para contratações, seleções de fornecedores e aquisições, primando pela qualidade, eficiência e economia;
- g. Exigir de parceiros, fornecedores e prestadores de serviço o cumprimento dos mais altos padrões de ética e integridade, bem como assegurar medidas de *compliance* adequadas às exigências legais, sociais, ambientais e trabalhistas;
- h. Relacionar-se com a mídia e os formadores de opinião com objetividade, clareza, embasamento técnico-científico e coerência com a Missão do WWF-Brasil; e
- i. Ser prestativo, transparente e colaborativo no trato com órgãos controladores, auditores e avaliadores externos.

NOSSOS COMPROMISSOS COM O WWF-BRASIL SÃO:

- a. Comprometer-se com a orientação estratégica e o aprimoramento do WWF-Brasil;
- b. Respeitar e cumprir o presente Código, as Políticas e os Manuais internos, bem como as normas dos órgãos reguladores e a legislação vigente;
- c. Registrar e organizar, adequadamente, documentos, atividades e informações atinentes à sua função e trabalho, garantindo à Organização o acesso completo a elas, sem omissão;
- d. Utilizar patrimônio, instalações, informações, recursos tecnológicos e capital humano do WWF exclusivamente para os fins institucionais;
- e. Evitar gastos desnecessários e buscar a maior eficiência sempre, em respeito aos Afiliados, Doadores e apoiadores de nosso trabalho;
- f. Ter tolerância zero com fraudes, corrupção, subornos, gestão fraudulenta, extorsão, falsificação, roubo e furto de quaisquer recursos institucionais;
- g. Envidar os melhores esforços para assegurar que o WWF não apoie, direta ou indiretamente, a lavagem de dinheiro, a evasão de tributos, o terrorismo e o financiamento de atividades ilegais no recebimento de doações, uso ou desembolso de recursos institucionais;
- h. Respeitar a privacidade de informações pessoais e proteger os dados de Funcionários/as, Afiliados, Doadores e quaisquer outros indivíduos cujas informações estejam sob a guarda da Organização;
- i. Informar e evitar os potenciais conflitos de interesse, fazendo prevalecer sempre os interesses do WWF-Brasil acima de interesses pessoais;
- j. Preservar a confidencialidade de informações sigilosas e prevenir o repasse de informações que coloquem em risco a imagem ou a segurança da Organização; e
- k. Zelar pela boa imagem do WWF-Brasil, dentro e fora do ambiente de trabalho.

CONFLITOS DE INTERESSE

Um potencial conflito de interesses existe em qualquer situação em que seja possível questionar se uma decisão foi tomada exclusivamente em benefício do WWF-Brasil e para endereçar questões relativas ao cumprimento da missão institucional, ou se haviam interesses paralelos envolvidos na tomada de decisão, tais como (a) ganhos ou favores para a pessoa vinculada ao WWF-Brasil, ou a terceiros, (b) relações de parentesco ou (c) com organizações e empresas a ela relacionadas.

A gestão dos conflitos de interesse será feita com base (a) na transparência e (b) na participação ou não na tomada de decisão dos casos em que o conflito de interesses esteja presente. A Política de Gestão de Conflito de Interesse detalha como o WWF-Brasil administra as situações assim identificadas, incluindo os casos em que contratações, negociações ou relacionamentos serão vedados em função da presença do potencial conflito de interesses, e aqueles em que, tendo sido previamente anunciados e estando comprovado o afastamento da pessoa na tomada de decisão, é possível administrar a situação.

Os Funcionários e Membros dos Conselhos que se encontrem em situações que envolvam potenciais conflitos de interesses devem informar a Comissão de Ética acerca de tal situação, descrevendo os principais fatos a ela relacionados, tão logo tomem conhecimento do potencial conflito de interesses.

RESPONSABILIDADES

O Círculo Executivo criará a Comissão de Ética, com o dever de zelar pelo cumprimento do Código, bem como esclarecer dúvidas, receber denúncias, orientar e investigar casos relacionados às Políticas associadas ao presente Código, com independência e autonomia nas tomadas de decisão. A Comissão será composta pelo/a Diretor/a-Executivo/a, Cultura e Desenvolvimento, Integridade e Jurídico e dois membros representando os/as funcionários/as. O Presidente do Conselho Deliberativo participará da Comissão de Ética sempre que necessário.

Nos casos envolvendo membro da Comissão de Ética a denúncia será tratada separadamente pelos demais membros do Comitê, sem que o membro investigado tome conhecimento das discussões, interfira na condução dos trabalhos ou na tomada de decisão.

A violação das normas ou a prática de condutas incompatíveis com os valores expressos neste Código (vide Anexo 1) poderão gerar punições, conforme orientação da Comissão e do Círculo Executivo, ou do Conselho Deliberativo, quando envolver Membros dos Conselhos.

A Comissão de Ética informará, periodicamente, ao Comitê de Governança e Pessoas do Conselho Deliberativo sobre o andamento de seus trabalhos. As deliberações da Comissão de Ética deverão ser posteriormente reportadas também ao Conselho Deliberativo.

Caberá também ao Círculo Executivo conduzir, a cada 2 anos, ou quando necessário, a revisão do Código e de suas Políticas associadas, de modo a avaliar a eficácia de suas normas, bem como da Comissão de Ética, com apoio do Comitê de Governança e Pessoas do Conselho Deliberativo.

Integridade e Jurídico será responsável por assegurar a realização de treinamentos periódicos sobre o Código e demais Políticas de Integridade, envolvendo todo o corpo de funcionários/as, ao menos uma vez ao ano, e para todos os/as novos/as contratados/as.

A implantação deste Código é responsabilidade de todas e todos. Agindo com integridade, imparcialidade, honestidade, estaremos caminhando para assegurar a conduta ética e um ambiente de trabalho que propicie o cumprimento dos princípios e objetivos de nossa Organização.

O cumprimento do Código de Conduta fortalece a cultura do WWF-Brasil e desempenha um papel importante para que nossa Organização realize sua Missão e mude a atual trajetória de degradação ambiental e promova um futuro no qual a sociedade e a natureza vivam em harmonia.

ANEXO 1

EXEMPLOS DE CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM O CÓDIGO DE CONDUTA DO WWF-BRASIL

As seguintes condutas constituem exemplos de comportamentos e práticas que são incompatíveis com o Código de Conduta do WWF-Brasil.

São, portanto, inaceitáveis no padrão ético de nossa Organização. Esta lista não é taxativa ou exaustiva e visa, tão somente, exemplificar alguns casos de comportamentos vedados. Quaisquer situações serão avaliadas conforme interpretação dos fatos, com base no Código.

- a. Comportar-se de modo hostil, intimidador, ameaçador ou praticar atos que, de alguma forma, comprometam a manutenção de relacionamentos saudáveis no ambiente de trabalho;
- b. Constranger, ameaçar, depreciar ou submeter outra pessoa a qualquer tipo de situação capaz de ferir a dignidade pessoal ou profissional ou de caracterizar assédio moral ou sexual;
- c. Praticar atos de discriminação, intimidação, assédio ou violência em razão de posicionamento político ou opiniões emitidas no ambiente de trabalho;
- d. Utilizar informações obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio ou de terceiros;
- e. Descumprir ordens gerais e normas internas do WWF Brasil, do superior imediato, dos órgãos reguladores e da legislação vigente;
- f. Utilizar o nome do WWF-Brasil para obter vantagens indevidas, pessoais ou para terceiros;
- g. Não reportar aos superiores ou nas Declarações de Conflito de Interesse relacionamentos íntimos que sejam mantidos com membros da equipe ou colegas de trabalho;
- h. Não reportar relações de parentesco com Fornecedores ou Parceiros e supervisionar a execução de serviços ou iniciativas conduzidas por parentes;
- i. Tratar com discriminação colegas de trabalho, desrespeitando as diferenças individuais;
- j. Gerar perdas financeiras, materiais ou de imagem para a Organização;
- k. Utilizar para fins particulares, tecnologias e metodologias restritas, informações sigilosas ou obras protegidas por direito de propriedade industrial e autoral, de propriedade, desenvolvidas ou obtidas pelo WWF-Brasil;
- l. Realizar atividades comerciais ou de negócio, durante o tempo contratual de trabalho, ou de modo a gerar conflito de interesse com o WWF-Brasil, ou em prejuízo do desempenho no trabalho;
- m. Utilizar o ambiente de trabalho ou meios de comunicação do WWF-Brasil para realização de campanha política para si ou para terceiros;
- n. Prejudicar a reputação de outros Funcionários, Membros dos Conselhos, Afiliados, Doadores, entidades, Parceiros ou empresas;

- o. Apresentar-se ao trabalho sob embriaguez ou influência de bebida alcoólica, de modo a prejudicar desempenho ou constranger colegas, ambiente de trabalho ou a imagem do WWF;
- p. Portar, armazenar, utilizar, vender ou comprar drogas e substâncias ilícitas no ambiente de trabalho ou apresentar-se ao trabalho ou em atividades externas sob a influência das mesmas; e
- q. Agir de forma a prejudicar, comprometer ou oferecer riscos à segurança e saúde no ambiente de trabalho.

ANEXO 2 GLOSSÁRIO

Para os fins deste Código, os seguintes termos, quando usados com letra maiúscula, terão o significado a eles atribuído neste Anexo.

AFILIADO/A Significa qualquer afiliado nos termos do Programa de Afiliação do WWF-Brasil.

CONFLITO DE INTERESSE Situação em que seja possível questionar se uma decisão foi tomada exclusivamente em benefício do WWF-Brasil ou se havia interesses paralelos envolvidos na tomada de decisão, tais como ganhos ou favores para pessoa vinculada ao WWF-Brasil, sua família ou terceiros.

DOADORES Significa qualquer pessoa, física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, componente ou não da Rede WWF, que forneça recursos financeiros por meio de doações, colaborações ou parcerias, para o desenvolvimento de projetos, programas ou atividades institucionais do WWF-Brasil, inclusive Afiliados.

FORNECEDORES Significa quaisquer pessoas, física ou jurídica, contratadas para a prestação de serviços ao WWF-Brasil, sejam serviços especializados, técnicos, de consultoria, etc., além de fornecedores de suprimentos etc.

FUNCIONÁRIOS/AS Significa todas as pessoas físicas que disponham de uma relação empregatícia ou de prestação de serviços com o WWF-Brasil, estabelecida por contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, conforme o caso, firmado com a organização, inclusive a(o) Diretor(a)-Executivo(a) e toda a equipe gestores.

MEMBROS DOS CONSELHOS Significa todos os associados e os integrantes dos órgãos estatutários do WWF-Brasil, ou seja, Assembleia-Geral, Conselho Diretor, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria, conforme o Estatuto Social.

PADRÕES DA REDE WWF

Comumente chamados de Standards da Rede WWF, significa o conjunto de recomendações e padrões para o funcionamento, as operações administrativas e financeiras e a gestão de projetos e programas de conservação, incluindo os seguintes documentos: ONS (*Operational Network Standards*), PPMS (*Standards of Conservation Project and Programme Management*) e Indicadores de Performance (KPIs).

PARCEIROS/AS

Significa quaisquer pessoas, física ou jurídica, de origem pública ou privada, e que realizem projetos com o WWF-Brasil, na forma de parcerias técnicas, técnico-financeiras ou de cooperação, remuneradas ou não. Serão incluídos no conceito de Parceiros consultores contratados, Fornecedores, Terceiros, prestadores de serviço, Voluntários, funcionários de outras organizações contratadas pelo WWF-Brasil ou funcionários contratados para trabalhar em projetos desenvolvidos em parceria e financiados pelo WWF-Brasil, bem como qualquer pessoa que utilize as instalações do WWF-Brasil no curso de uma prestação de serviços.

TERCEIROS/AS

Significa quaisquer pessoas, física ou jurídica, diretamente envolvidas na obtenção, retenção ou facilitação dos interesses do WWF-Brasil, agindo em seu nome.

VOLUNTÁRIOS/AS

Significa quaisquer pessoas físicas que realizem quaisquer atividades para o WWF-Brasil no âmbito da Lei nº 9.608/1998 (“Lei do Voluntariado”). Para fins deste Código de Conduta, deverão observar os preceitos indicados a Funcionários/as.

ANEXO 3 CANAIS DE CONTATO PARA DENÚNCIAS E ORIENTAÇÕES

O WWF-Brasil assegura a todos/as um ambiente confortável para que quaisquer dúvidas, esclarecimentos e eventuais irregularidades ou suspeitas em relação aos princípios e compromissos deste Código sejam reportados.

Faça as perguntas corretas!

Se você estiver em dúvida em alguma situação prática do seu trabalho ou atuação pelo WWF em relação ao cumprimento de algum princípio ou compromisso deste Código ou em relação a alguma das Políticas internas do WWF-Brasil, ou mesmo sobre qualquer determinação superior que receber, pergunte-se:



NA DÚVIDA, CONSULTE UM COLEGA, SEU SUPERIOR IMEDIATO, INTEGRIDADE E JURÍDICO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO OU A COMISSÃO DE ÉTICA.

Ainda em dúvida? Converse!

Caso você tenha alguma dúvida quanto ao conteúdo do Código ou se determinada prática pode ferir os princípios do WWF-Brasil, converse com colegas, pergunte ao ativador de seu círculo ou contate a Comissão de Ética, diretamente ou por meio dos canais de contato. https://bit.ly/CanaisdeDenuncia_ComissaoEtica

Dever de comunicar e proteção contra retaliações

O compromisso com este Código somente será eficaz se todos se responsabilizarem pelo seu cumprimento, por isso qualquer fato suspeito ou em descumprimento deste Código deverá ser comunicado prontamente. Para isso, o dever de comunicar será protegido pelo WWF-Brasil.

O WWF-Brasil **não praticará** qualquer ato de retaliação contra quem, de boa-fé, fizer uma comunicação de má conduta, de suspeitas de violação à lei, ética e valores deste Código e das demais políticas internas. Qualquer forma de retaliação nesse sentido deverá ser informada à Comissão de Ética, por meio dos canais de denúncia apresentados. A retaliação também será considerada uma violação ao Código de Conduta.

Como são recebidas as denúncias?

A denúncia pode ser encaminhada pelos canais de contato ou diretamente a qualquer um dos responsáveis indicados neste Código. As suspeitas de violações ao Código de Conduta e a quaisquer das Políticas do WWF-Brasil serão tratadas com estrita confidencialidade pelas gerências de Integridade e Jurídico e Cultura e Desenvolvimento, as quais serão responsáveis por conduzir uma investigação criteriosa a respeito.

Os casos serão levados à deliberação da Comissão de Ética e reportados ao Conselho Deliberativo. O WWF Internacional também será periodicamente informado acerca das violações éticas encontradas e das medidas que forem tomadas.

Qualquer denúncia que envolva o/a Diretor-Executivo/a Comissão de Ética ou Membros dos Conselhos deverá ser prontamente encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Comitê de Governança e Pessoas.

Canal Externo e Independente para Denúncias

O WhistleB é uma plataforma compartilhada pela Rede WWF para o processamento de denúncias e reclamações. Por ser externo e independente assegura sigilo e confidencialidade na recepção e tratamento de denúncias, assim como facilita seu monitoramento. As solicitações recebidas nesta plataforma são registradas e encaminhadas ao WWF-Brasil para investigação, processamento na Comissão de Ética e resposta.

A informação fornecida será tratada com total sigilo e imediatamente encaminhada para área responsável no WWF-Brasil, para investigação e reporte à Comissão de Ética e ao Conselho Deliberativo, quando necessário. O WWF-Internacional acompanhará o caso e manterá informado seu Comitê de Auditoria – órgão independente e que reporta ao Conselho do WWF-Internacional (*International Board*).

Se a denúncia envolver o escritório do WWF em outro país, a questão será redirecionada para o país correspondente.

Posso fazer uma denúncia anônima?

Conforme o Código de Conduta do WWF-Internacional, o denunciante poderá permanecer anônimo se preferir e for permitido pela lei local e ficará protegido de retaliações ou ações disciplinares em caso de ter agido de boa-fé.

RESPONSÁVEL	CANAL DE CONTATO	OBSERVAÇÕES
Linha Direta para Denúncias WWF-Brasil	https://report.whistleb.com/pt/wwf	Orientações, formulário e respostas estão em português
Comissão de Ética	https://bit.ly/CanaisdeDenuncia_ComissaoEtica	61-981.081.206
Ouvidoria	ouvidoria@wwf.org.br	CLS 114 Bloco D, Asa Sul CEP: 70.377-540 Brasília (DF)



NOSSO TRABALHO EM REDE WWF NO MUNDO

+ DE 5.000

colaboradores em todo o mundo

+ DE 5 MILHÕES

de apoiadores



+ de 140

países em 6 continentes

1961

foi o ano da fundação
da organização



Por que estamos aqui?

Para frear a degradação do meio ambiente e para construir um futuro no qual os seres humanos vivam em harmonia com a natureza.

wwf.org.br

© 1986 Panda Symbol WWF – World Wide Fund For Nature (also known as World Wildlife Fund)
© "WWF" is a WWF Registered Trademark
WWF-Brasil: SHS/Sul CL Q. 114 Bloco D Loja 35 CEP 70377-540 Asa Sul, Brasília/DF